SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PMMG E O MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, entidade de direito público, através da **Segunda Companhia de Polícia Militar Independente (2ª Cia PM Ind)**, situada na Avenida do contorno, 1795, Bairro Nossa Senhora de Fátima - Taiobeiras/MG, com o CNPJ nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo seu Comandante, Major PM Allan Mendes Soares, portador do CPF n.º 047.905.666-84 e Carteira de Identidade n.º M-7412711, conforme delegação contida no art. 1.º, parágrafo único do Decreto Estadual n.º 36.885, de 23 de maio de 1995 e Resolução 4234, de 11 de dezembro de 2012, no que couber, doravante denominada **PMMG,** e o **Município de Taiobeiras/MG**, entidade de direito público, com sede na Praça da Matriz, nº 145, Centro, em Taiobeiras/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.017.384/0001-10, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito Denerval Germano da Cruz, portador do CPF n.º 369.331.476-49 e Carteira de Identidade n.º MG-2.592.410, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas modificações, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - 'Do Valor' e alterar o Plano de Trabalho do Convênio firmado entre as partes em 04/01/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Por intermédio deste Aditamento, a Cláusula Quarta – 'Do Valor', passará a vigorar com a seguinte redação:

> 4.1 O valor total do presente termo de Convênio está estimado em R$ 589.920,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e vinte reais), sendo repassado pelo MUNICÍPIO o valor de R$ 491.600,00 (quatrocentos e noventa e um mil e seiscentos reais) e executado pela PMMG o valor de R$ 98.320,00 (noventa e oito mil e trezentos e vinte reais), a título de contrapartida em serviços.
>
> 4.2 O valor total do presente termo de convênio é o valor estimado a ser gasto pelo Município acrescido do valor a ser executado pela PMMG a título de contrapartida da PMMG.
>
> 4.3 O valor da contrapartida da PMMG deverá representar 20% (vinte por cento) do valor representado pelo MUNICÍPIO, e será calculado com base

a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) da seguinte forma: 10 UFEMG por militar/hora empregado, 8,51 UFEMG por vtr policial básica/hora empregada e 13,34 UFEMG por vtr tático móvel por hora empregada, sendo que será considerado por fração de hora.

2.2 As alterações do Plano de Trabalho do Convênio são as constantes do Anexo ao presente instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As demais cláusulas do Convênio ficam mantidas em seus termos originais.

4.2 Os convenentes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, junto às testemunhas abaixo identificadas:

Taiobeiras/MG, 09 de fevereiro de 2024

Allan Mendes Soares, Maj PM
Comandante da 2º Cia PM Ind

Denerval Germano da Cruz
Prefeito de Taiobeiras/MG

TESTEMUNHAS:

Nome: Jerónica Pereira Gonçalves
CPF: 086.978.936-82 RG: MG-16-238.299

Nome: Marina Aparecida Rocha Dias Teixeira
CPF: 026 820 91628 RG: MG8783777

ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO Nº 08/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA PMMG: Proponente

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais		**CNPJ nº**: 16.695.025/0001-97
ENDEREÇO: Avenida contorno, 1795, bairro Nossa Senhora de Fátima, Taiobeiras /MG		
NOME DO RESPONSÁVEL: Allan Mendes Soares		**CPF n.º:** 047.905.666-84
RG nº: M-741271	**CARGO:** Major PM	**FUNÇÃO:** Cmt da 2 ª Cia PM Ind

2. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO: Concedente

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Taiobeiras/MG	**CNPJ n.º:** 18.017.384/0001-10
ENDEREÇO: Praça da Matriz, n° 145, Centro, em Taiobeiras/MG	
NOME RESPONSÁVEL: Denerval Germano da Cruz	**CPF nº:** 369.331.476-49
RG n°. MG-2.592.410	**CARGO**: Prefeito

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TITULO DO PROJETO: Aprimoramento da Segurança Pública no Município de Taiobeiras/MG.	**PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:** **Início: 04/01/2021** **Termino: 31/12 /2024**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Aperfeiçoamento do Policiamento Ostensivo e da preservação da Ordem Pública no Município de Taiobeiras/MG, por meio de apoio material/serviço à PMMG.	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de investimento logístico na Segurança Pública, objetivando a aquisição de materiais e serviços necessários ao desenvolvimento do Policiamento Ostensivo e à preservação da Ordem Pública no Município de Taiobeiras/MG.	

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO – Município	DURAÇÃO DO CONVÊNIO	
		INÍCIO	TÉRMINO
01	- Fornecimento de materiais e serviços a sede da 2ª CIA PM IND no Município de Taiobeiras: Aquisição de peças e acessórios para viaturas, prestação de serviços de manutenção de viaturas, fornecimento de combustíveis, material de escritório, material de limpeza, material de informática, materiais para reparo de imóveis, serviço de telefonia, materiais permanentes. - Pagamento de aluguel referente ao Ponto de Apoio do Distrito de Mirandópolis, com despesas de tarifa de energia elétrica, tarifa de água/esgoto e Internet.	**04/01/2021**	**31/12/2024**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO – PMMG**	**DURAÇÃO DO CONVÊNIO**	
		INÍCIO	**TÉRMINO**
02	Execução das atividades previstas no item 2.3 da Cláusula Segunda – Contrapartida da PMMG do Convênio.	**04/01/2021**	**31/12/2024**

5. PLANO DE APLICAÇÃO

VALOR TOTAL	CONCEDENTE (material/serviço	PROPONENTE (Não Financeiro)
Somatório do valor repassado pelo concedente acrescido de 20% de contrapartida da PMMG.	Valor estimativo de material a ser repassado pelo Município.	20% do valor repassado pela concedente para execução das atividades previstas no item 2.3 do Convênio, a título de contrapartida.
Total: R$ 589.920,00	**Total: R$ 491.600,00**	**Total: R$ 98.320,00**

6. CRONOGRAMAS DE REPASSES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

6.1 O repasse de materiais e serviços pelo Município à PMMG serão para uso da Unidade PM no Município de Taiobeiras/MG, sede da 2ª Cia PM Ind.

6.2 Considerando a natureza deste convênio (repasse material/serviço), os valores mensais a serem executados pelos convenentes são estimativos, podendo variar para mais ou para menos, devendo, contudo estar dentro da média estabelecida.

6.3 O repasse de material/serviço deverá ser colocado em ordem cronológica de entrega pelo Município, conforme acordado e os recursos de prestações de serviços serão repassados de acordo com as necessidades apresentadas, conforme cronogramas a seguir:

6.3.1 Repasses estimativos de materiais e serviços para o período de janeiro/2021 a junho/2023.

Equipamentos, pessoal, etc	Valor estimativo (mensal) - R$	Valor estimativo (30 meses) - R$
Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	750,00	22.500,00
Reparo, manutenção e serviços para automotores	1.000,00	30.000,00
Material para manutenção de veículos automotores	750,00	22.500,00
Materiais de escritório	375,00	11.250,00
Materiais de informática	250,00	7.500,00
Artigos para limpeza e higiene	375,00	11.250,00
Materiais para conservação e reparo de imóveis	375,00	11.250,00
Serviço de conservação e reparo de imóveis	4.500,00	81.000,00
Serviço de telefonia	125,00	3.750,00
VALOR TOTAL - R$	**8.500,00**	**255.000,00**

6.3.2 Repasses estimativos de materiais e serviços para o período de julho/2023 a dezembro/2024.

Equipamentos, pessoal, etc	Valor Estimativo (mensal) - R$	Valor Estimativo (18 meses) - R$
Combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	750,00	13.500,00
Reparo, manutenção e serviços para automotores	1.000,00	18.000,00
Material para manutenção de veículos automotores	750,00	13.500,00
Materiais de escritório	375,00	6.750,00
Materiais de informática	250,00	4.500,00
Artigos para limpeza e higiene	375,00	6.750,00
Materiais para conservação e reparo de imóveis	375,00	6.750,00
Serviço de conservação e reparo de imóveis	4.500,00	81.000,00
Serviço de telefonia	125,00	2.250,00
Despesa de aluguel	900,00	16.200,00
Tarifa de energia elétrica	100,00	1.800,00
Tarifa de água/esgoto	100,00	1.800,00
Internet	100,00	1.800,00
Material Permanente*	-------	62.000,00
VALOR TOTAL - R$	**9.700,00**	**236.600,00**

** O material permanente será repassado no mês de fevereiro/2024.*

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

7.1 Valores estimativos mensais de materiais/serviços a serem repassados pelo concedente à PMMG, no período de 2021 a 2024.

janeiro 2021	fevereiro 2021	março 2021	abril 2021	maio 2021	junho 2021	julho 2021
R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
agosto 2021	setembro 20 21	Outubro 2021	novembro 2021	dezembro 2021	janeiro 2022	fevereiro 2022
R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
março 2022	abril 2022	maio 2022	junho 2022	julho 2022	agosto 2022	setembro 2022
R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Outubro 2022	novembro 2022	dezembro 2022	janeiro 2023	fevereiro 2023	março 2023	abril 2023
R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
maio 2023	junho 2023	julho 2023	agosto 2023	setembro 2023	Outubro 2023	Novembro 2023
R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00
dezembro 2023	janeiro 2024	Fevereiro 2024	março 2024	abril 2024	maio 2024	junho 2024
R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	R$ 71.700,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00
julho 2024	agosto 2024	setembro 20 24	Outubro 2024	novembro 2024	dezembro 2024	---
R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	R$ 9.700,00	---

8. DA CONTRAPARTIDA PMMG

Atividades de contrapartida da PMMG – Item 2.3, Cláusula Segunda.	**Períodos**	**Valor (Não financeiro)**
Execução das atividades previstas no item 2.3 da Cláusula Segunda – Contrapartida da PMMG do Convênio.	2021	R$ 20.400,00
	2022	R$ 20.400,00
	2023	R$ 21.840,00
	2024	R$ 35.680,00
VALOR TOTAL		**R$ 98.320,00**

9. APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Aprovado

Taiobeiras/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Denerval Germano da Cruz
Prefeito de Taiobeiras/MG

10. APROVAÇÃO DO PROPONENTE

Aprovado

Taiobeiras/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Allan Mendes Soares, Maj PM
Comandante da 2º Cia PM Ind

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Nossa profissão, sua vida

DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO DA PMMG
ASSESSORIA JURÍDICA DA PMMG
EM/11 RPM

Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº. 2.810, Bairro Cintra
Montes Claros (MG) – CEP.: 39.402-194
Telefax (0xx38) 3201-0300

PARECER

Do : Assessor Jurídico da 11ª RPM.
Ao : Sr. Comandante da 2ª Cia PM Ind. – Maj. PM Allan Mendes Soares.
Referência : Minuta do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 08/2021 já celebrado entre a PMMG e o Município de Taiobeiras (MG).
Assunto : Parecer Jurídico acerca do mencionado Termo Aditivo ao Convênio aludido.

Aportou-se a essa Assessoria Técnica-Jurídica, o 2º Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da PMMG, na pessoa do Sr. Comandante da Cia PM Ind. Maj PM. Allan Mendes Soares, e o Município de Taiobeiras (MG), na pessoa de seu Prefeito, Sr. Denerval Germano da Cruz, com fincas a proceder à análise jurídica relativa à implementação do mencionado Termo Aditivo, com supedâneo na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº. 8.666/1993 e nas demais normais estaduais que regem a espécie, sobretudo a Resolução nº. 4.234/2012, que trata sobre convênios no âmbito da Administração Militar.

Destaca-se que este 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 08/2021 tem por objeto "o alterar a Cláusula Quarta - 'Do Valor' e alterar o Plano de Trabalho do Convênio firmado entre as partes em 04/01/2021".

ESTE É O RELATÓRIO. PASSO A OPINAR.

Inicialmente, cumpre asseverar que esta análise se restringirá ao aspecto técnico-jurídico da situação em debate, não se manifestando sobre a conveniência e oportunidade deste Comando na assinatura do instrumento em análise.

A Resolução nº. 4.234/2012 define o instituto **CONVÊNIO**, como o acordo firmado por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes.

Em análise pormenorizada ao expediente em tela, chega-se à conclusão que o Termo Aditivo supra aludido atende aos requisitos legais, tanto constitucionais, quanto infraconstitucionais, mormente as disposições da Lei nº. 8.666/1993 (arts. 57, II e 65, §1º), além das demais normas legais aplicáveis ao caso em apreço, inclusive aquelas estaduais, como a Resolução nº. 4.234/2012, acima epigrafada.

Logo, não há qualquer objeção jurídica para a assinatura do Termo Aditivo em tela.

DO EXPOSTO e da melhor forma de direito, é o parecer, S.M.J, **pela implementação do Termo Aditivo em apreço**.

É o parecer, emitido *sub censura*.

Montes Claros (MG), 07 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA LOPES – ADV.
OAB/MG Nº. 93.993 – 11ª Subseção
Assessor Jurídico da 11 RPM

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA Nº 11, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Constitui Comissão para executar a Entrevista Técnico Comportamental de que trata o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº37/2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e considerando:

I - As disposições contidas nos itens 1.1 e 7.4 do Edital nº 37, de 14 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão que executará a Entrevista Técnico Comportamental (3ª Etapa) do Processo Seletivo Simplificado, para fins do disposto no item 7 do Edital em epígrafe.

Art. 2º Atribuir à referida Comissão o seguinte:

I - Atuar nas entrevistas;

II - Avaliar os entrevistados de acordo com os critérios descritos no item 7.3 do referido Edital;

III - Encaminhar os resultados à Comissão de Gestão de Documentos, instituída pela Portaria nº4, de 12 de janeiro de 2024, para fins de conferência, organização e controle;

IV - Responder eventuais recursos, subsidiado pela Comissão de Recursos de que trata o inciso IV da Portaria nº4, de 2024;

V - Exercer outras atividades correspondentes.

Art. 3º Designar os seguintes servidores:

Nome	MASP	
1. Stenio Luiz Mendes de Almeida	11150711	Presidente
2. Geovanna Gonçalves Soares	13508254	Membro
3. Quênia da Silva Ferreira Rodrigues	11081288	Membro

Art.4º São deveres dos Presidente da Comissão:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos.

Art.5º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

VI - Comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo.

Art.6º A Comissão de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa de Entrevista Técnico Comportamental, observadas as normas do referido Edital.

Art.7º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto com a Comissão Executiva de que trata a Portaria nº4, de 2024 e Direção Superior da Fundação.

Art.8º Homologado o Processo Seletivo Simplificado, a Comissão de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 9 de fevereiro de 2024.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

09 1906039 - 1

PORTARIA Nº11/FHA/2024

Reconduz os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n. 50/FHA/2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 12 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020, com fundamento no art. 219 da Lei n. Estadual n. 869, de 05 de julho de 1952, c/c art. 4º, §4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista os motivos apresentados pela Sr.ª Presidente da Comissão Processante e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Disciplinar - PAD referente aos autos do Processo SEI n. 2150.01.0001290/2022-80, por extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, através da Portaria de Instauração n. 50/FHA/2022, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.86, de 12 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO a prorrogação para a conclusão dos trabalhos, nos termos da Portaria n. 04/FHA/2023, de 9 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.25, de 11 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, através da Portaria n. 28/FHA/2023, de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.43, de 10 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, através da Portaria n. 51/FHA/2023, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.20, de 11 de abril de 2023,

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, conforme Portaria n. 67/FHA/2023, de 5 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.23, de 6 de junho de 2023,

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, por meio da Portaria n. 91/FHA/2023, de 8 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.45, de 10 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, por meio da Portaria n. 109/FHA/2023, de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.35, de 11 de outubro de 2023 e

CONSIDERANDO a recondução dos membros da Comissão Processante, por meio da Portaria n. 118/FHA/2023, de 7 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.50, de 8 de dezembro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os membros da Comissão designada para apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de Instauração n. 50/FHA/2022, de 11 de novembro de 2022, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.86, de 12 de novembro de 2022, referente ao Processo SEI n. 2150.01.0001290/2022-80, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia 7 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde a data de 7/2/2024.

Ibirité, 9 de fevereiro de 2024
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA

09 1905821 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, retifica os atos publicados em 09/02/2024: onde se lê "O Vice-Reitor, em exercício", leia-se " O Reitor ".

09 1906089 - 1

ATO 684/2024 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor FLÁVIO AUGUSTO ARAUJO NASCIMENTO, Masp 1034241-8, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau B, da Escola de Design, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2022.

ATO 685/2024 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora FRANCISCA DANIELLA ANDREU SIMÕES MORAES LAGE, Masp 1000523-9, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau B, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2022.

ATO 688/2024 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor FRANCISCO ANDRÉ SILVA MARTINS, Masp 1095383-4, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau B, da Faculdade de Educação, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 12/11/2022.

ATO 689/2024 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor FRANCISCO LUIZ LEITÃO DE MESQUITA, Masp 1468569-7, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2024.

ATO 690/2024 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor FREDERICO THALES DE ARAÚJO MARTOS, Masp 1445015-9, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, da Unidade Acadêmica de Passos, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 30/01/2023.

ATO 692/2024 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora SIMONE LOPES TELES, Masp 1056482-1, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Escola de Música, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2022.

ATO 694/2024 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor GABRIEL MALARD MONTEIRO, Masp 1456184-9, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau B, da Escola de Design, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2022.

ATO 695/2024 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora GESIANE RODRIGUES DOS SANTOS, Masp 0664399-3, Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau C, da Unidade Acadêmica de Frutal, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2022.

Prof.º Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

09 1906077 - 1

ATO Nº 686/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, LUCIENE APARECIDA MUNIZ, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2024, vaga 83, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

ATO Nº 687/2024 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor GUSTAVO RODRIGUES CUNHA, Masp n° 1457600-3, da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, no período de 07/02/2024 a 07/02/2026.

ATO Nº 691/2024 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARISA MARTINICOS MAIA, Masp n° 1392184-6, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 12/2024, vaga 08, com a carga horária de 30 horas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2024.

Prof.º Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

09 1905973 - 1

DESPACHO

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando os elementos constantes do Processo Administrativo Punitivo instaurado pela Portaria/UEMG nº 81/2023, com extrato publicado no Diário Oficial em 16/06/2023, resolve aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à Empresa Sarmento Concurso LTDA, por descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2022, nos termos do art. 38, inciso I, do Decreto Estadual nº 45.902/2012, e do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea ''f'', da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 51 da Lei Estadual nº 14.184/2002 e no art. 41 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, fica concedido à empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, caso tenha interesse, apresentar pedido de reconsideração ou interpor recurso.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 9 de fevereiro de 2024.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

09 1906081 - 1

DESPACHO

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020 e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando a recomendação e as observações contidas no Parecer nº 3/UEMG/PA/2023, exarado pela servidora designada para atuação na instrução processual, resolve declarar EXTINTO o Processo de Constituição de Crédito Não Tributário instaurado pela Portaria/UEMG nº 111, de 26 de agosto de 2022.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 09 de fevereiro de 2024.
Thiago Torres Costa Pereira
Reitor em exercício

09 1906080 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 29/2023

A Comissão de Recuperação de Valores que atua na instrução e conclusão dos processos administrativos de débito nos casos de concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor, ao inativo e ao pensionista para atuação no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – criada pela PORTARIA/UEMG Nº 046, DE 10 DE ABRIL DE 2023, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA a ex-servidora Claudia Terezinha Teixeira Almeida - Masp: 1034120-4, para comunicar o encerramento do presente processo administrativo considerando que o débito foi gerado há mais de 05 (cinco) anos, ou seja, já se operou o decurso do prazo prescricional estabelecido pelo artigo n.º 65 da Lei n.º 14.184 de 2002, esta Comissão, visando a regularização da vida funcional da ex-servidora, sugere o arquivamento do presente Processo Administrativo sem restituir os cofres públicos. Dar-se-á o prazo de dez dias para interposição de recurso, conforme publicação desta decisão no Diário Oficial ''MG''.

Maria Bethânia Fonseca Alvarenga
Servidora Pública

Rafael Maia Nogueira
Superintendente de Recursos Humanos

09 1905640 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DÉBITO 21/2023

A Comissão de Recuperação de Valores que atua na instrução e conclusão dos processos administrativos de débito nos casos de concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor, ao inativo e ao pensionista para atuação no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – criada pela PORTARIA/UEMG Nº 046, DE 10 DE ABRIL DE 2023, em cumprimento ao §2º, artigo 8º da Resolução SEPLAG 37/2005, CONVOCA e CITA o ex-servidor João Ronaldo Ribeiro - Masp: 1473600-3, para comunicar o encerramento do processo de débito por esta Comissão, e por resta comprovado, nos autos, o dever de ressarcimento aos cofres púbicos do valor recebido, indevidamente, publica-se a continuação dos trâmites de cobrança referente aos débitos do Processo nos termos do art. art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05. Dar-se-á o prazo de dez dias para interposição de recurso, conforme publicação desta decisão no Diário Oficial ''MG''.

Maria Bethânia Fonseca Alvarenga
Membra da Comissão de Recuperação de Valores

Rafael Maia Nogueira
Superintendente de Recursos Humanos

09 1905638 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 06/02/2024, pelo qual SAMIRIA JUNIA REIS COELHO foi nomeado(a) para o cargo DAI-12 MC1100121.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros revoga, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a RODRIGO TAVARES MAGALHÃES, MASP 1062004-5, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MC1100064.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RODRIGO TAVARES MAGALHÃES, MASP 1062004-5, do cargo de provimento em comissão DAI-33 MC1100023.

09 1905871 - 1

Editais e Avisos

Controladoria-Geral do Estado

4º TERMO ADITIVO

Partes: Controladoria-Geral do Estado e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais. Objeto: Alteração do valor anual e prorrogação de vigência por 12 meses, a contar de 03/02/2024, do Convênio de Cooperação Técnica nº 034/2020 firmado entre as partes para a cessão, pela PRODEMGE à CGE, da empregada Márcia Ângela de Souza. Valor estimado para reembolso a PRODEMGE pelas despesas com a empregada cedida (ônus integral da CGE): R$ 263.471,64 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1521.0 4.124.3.4303.0001.319096.01.0.10.1. Data da assinatura: 09/02/2024. Signatários: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda/Roberto Tostes Reis/Gustavo Fonseca Nogueira.

3 cm -09 1905634 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 11ª RPM x Affonso Lopes de Aguiar Júnior-ME; 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9372012, oriundo do Pregão Eletrônico nº 66/2022; Objeto: prorrogação de vigência com valor e reajuste de preços; nova vigência do contrato: 12/02/2024 a 11/02/2025; novo valor estimado do contrato: R$ 14.960,66; data de assinatura: 09/02/2024.

2 cm -09 1906038 - 1

ERRATA

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no preâmbulo do 1º Termo Aditivo AO CONTRATO Nº 9270782/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: PREAMBULO- Onde se lê: "número de polícia 102.838-0" Leia-se: "número de polícia 124.217-1".

ERRATA

Registramos as correções dos itens abaixo, em virtude de erros materiais no preâmbulo do 2º Termo Aditivo AO CONTRATONº 9319316/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: PREAMBULO- Onde se lê: "número de polícia 102.838-0" Leia-se: "número de polícia 124.217-1".

3 cm -09 1905566 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG –2ª Cia PM Ind/11ª RPM x Município de Taiobeiras/MG; 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 08/2021, objeto: alterar a Cláusula Quarta – 'Do valor' e alterar o Plano de trabalho do convênio; novo valor total estimado do convênio: R$ 589.920,00. Data de assinatura do Termo Aditivo: 09/02/2024.

2 cm -09 1906019 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAÚDE x White Martins Gases Industriais Ltda. Pregão Eletrônico nº 01/2021. SEI 1250.01.0000021/2021-59. Contrato n° SIAD 9270786. 3° Aditivo. Objeto: prorrogação da vigência.

1 cm -09 1905598 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 51º BPM/11ª RPM x Município de Jaíba/MG; Termo de Convênio nº 01/2024; Objeto: Aperfeiçoar o Policiamento Ostensivo e a Preservação da Ordem Pública no Município de Jaíba/MG; Valor total do Convênio: R$ 220.800,00; Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

1 cm -09 1905789 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – 2° RPM x ROGÉRIO BALTAZAR OLÍMPIO - 24.701.959/0001-12; Pregão presencial 1259966 00001 2022; Contrato nº 01; Objeto: Concessão Administrativa de Uso de espaço público, no 18° BPM, numa área fechada aproximada de 12 m², destinados à exploração de atividade econômica de barbearia no 18° Batalhão de Polícia Militar. Vigência: até 10/03/2025. Valor: R$ 344,05, mensal Processo SEI 1250.01.0000650/2022-48.

2 cm -09 1905571 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PMMG – 58º BPM x Município de Coronel Fabriciano/MG; Convênio 01/2024. Objeto: Logística visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Coronel Fabriciano/MG, conforme Plano de Trabalho do instrumento. Vigência: 09/02/2024 a 09/02/2025.

2 cm -09 1905735 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 9270807/2021 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Selbetti Gestão de Documentos S.A. Do objeto: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o período de vigência, por mais 12 meses, do Contrato de nº 9270807/2021, de prestação de serviço de outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, nos termos do art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como reajustar os valores da contratação.; Do valor: O valor global estimado deste termo aditivo é de R$ 146.082,19.; Da prorrogação da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10/02/2024, com previsão de término em 09/02/2025, em conformidade com o Inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.; Da garantia financeira da execução contratual (caução): Fica estabelecido o valor da caução para o presente termo em R$ 7.304,10 , equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado deste aditamento contratual, ou seja, R$ 146.082,19.; Do recurso orçamentário: 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 39 19 0 60 1, 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 19 0 60 1, 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 39 31 0 60 1, e 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 31 0 60 1.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato original e termos aditivos e de apostilamento não alteradas pelo presente instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da contratante, nos termos da lei federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 09/02/2024.; Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR Diretor Geral - DG do IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.; Por contratada: José Nauro Selbach Junior, Representante Legal da Selbetti Gestão de Documentos S.A

7 cm -09 1905652 - 1

RETIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM, retifica o Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº INF-4691.00, SIAD nº 9385555/2023, que entre si celebram, o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE., publicado na data de 08 de fevereiro de 2024, no "Jornal Minas Gerais" edição n°28, página 26.

Onde se lê: Do Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto: 1.1.1. Acrescer ao contrato original o valor de R$ 44.856,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) que corresponde a 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria do serviço de Integração à Rede Governo e Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços. 1.1.2. Reduzir do contrato original o valor de R$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais) que corresponde a 0,08 % (oito centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria do serviço de Conexão de Alta Disponibilidade à Internet. 1.1.3. Alterar item 1.2 - Especificidades do contrato original, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.1.1.4. Atualizar os subitens 3.1.10, 3.1.11 e 3.1.13, da cláusula 3ª – Da Demanda e Volumetria, do contrato original. Leia se: Do Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:1.1.1. Acrescer ao contrato original o valor de R$ 44.856,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) que corresponde a 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria do serviço de Conexão de Alta Disponibilidade à Internet.1.1.2. Reduzir do contrato original o valor de R$ 5.616,00 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais) que corresponde a 0,08 % (oito centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria do serviço de Integração à Rede Governo e Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços.1.1.3. Alterar item 1.2 - Especificidades do contrato original, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.1.1.4. Atualizar os subitens 3.1.10, 3.1.11 e 3.1.13, da cláusula 3ª – Da Demanda e Volumetria, do contrato original.

8 cm -09 1905866 - 1

TORNA SEM EFEITO

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM, torna sem efeito a Retificação da publicação referente ao Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática nº INF-4691.00, SIAD nº 9385555/2023, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE., publicada na data de 09 de fevereiro de 2024, no "Jornal Minas Gerais" edição n°29, página 29.

2 cm -09 1905863 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32024021002461601277.